



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 010/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Rovani de Souza e Mateus da Silva Dias, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para a contratação com empresa especializada e qualificada (NR10 e NR35) com equipamentos para trabalho em altura (ABNT e NBR,s), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 1.690 pontos mensais da iluminação pública na cidade de Maria da Fé/MG, sendo composta pela Zona Rural e Zona Urbana, conforme resolução ANEEL nº414/2010, por um período de 06 (seis) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. Os serviços serão prestados pela empresa: Eletrifica- Construção e Manutenção Elétrica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.933.723/0001-09, situada na Rua João Burza Neto, nº36, bairro Avenida, na cidade de Ouro Fino/MG, no valor de R\$6.929,00 (seis mil novecentos e vinte e nove reais) mensais, de cujo valor total dos serviços será de R\$ 41.574,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais) com o fornecimento de todos os materiais necessários e um técnico da empresa para acompanhamento da equipe e a empresa será responsável pela mão de obra, veículo específico e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços. A presente Dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Rovani de Souza
Membro da C.P.L

Mateus da Silva Dias
Membro da C.P.L